



Fortaleza
PREFEITURA

Juventude

**RELATÓRIO TÉCNICO DA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS**

**RELATÓRIO MENSAL nº 016/2021
ABRIL/2021**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018 CEPPJ/IJI

Relatório mensal de acompanhamento do Contrato de Gestão nº 05/2018 – Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude e Inovação referente ao mês de Abril de 2021.

**FORTALEZA-CE
2021**

1. INTRODUÇÃO

O Contrato de Gestão é um importante instrumento de ação do Poder Público, permitindo que a Administração Pública transfira para uma Organização Social parceria para o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas com base nas atividades e indicadores de produtividade e qualidade.

O presente relatório apresenta os resultados avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão nº 05/2018 celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e o Instituto Juventude Inovação, permitindo a verificação da efetividade alcançada no programa Praças Céu.

Para sua fiscalização, a contratante constituiu, por portarias, um gestor do Contrato de Gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da contratada, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas no decorrer do projeto.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Coordenadoria da Juventude realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Todas as visitas são registradas documentalmente.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços para juventude, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão.

2. FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO

Em relação às responsabilidades da contratante, há o dever de fiscalização pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Dessa forma, o fiscal do contrato e a comissão de avaliação, indicada pela autoridade

supervisora da área correspondente, é composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, são os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão.

Nesse sentido, os resultados alcançados, conforme a execução do Contrato de Gestão, devem ser analisados mensalmente e encaminhados à autoridade supervisora por meio de relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. Além disso, deve haver o monitoramento da execução do Contrato de Gestão, pois implica em um necessário acompanhamento permanente e em avaliações parciais frequentes.

2.1 Sistemática de Avaliação

A fiscalização, avaliação e acompanhamento dos serviços executados pela contratada, serão realizados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, que acompanhará a execução do referido Contrato de Gestão.

Há um fiscal do Contrato de Gestão, especialmente encarregado para esta atividade, responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.

Além do fiscal do Contrato há uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, constituída pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, composta por membros de notória especialização da área que será objeto do contrato de gestão, para melhor entendimento e exame das metas e indicadores.

Seus integrantes devem possuir conhecimentos que permitam acompanhar e controlar a execução no aspecto técnicos assistenciais e financeiros do contrato, assistenciais correspondendo ao cumprimento dos objetivos traçados no contrato conforme ações/metas/atividades estipuladas, e financeiros quanto aos recursos transferidos e sua aplicação, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos de acordo com o princípio da economicidade, maximizando a qualidade do gasto público e os benefícios entregues à sociedade por meio da prestação de serviços que atendam às suas necessidades.

Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão avaliar o real cumprimento das metas pré-estabelecidas e a adequação dos indicadores apresentados pela Organização Social, e o acompanhamento das prestações de

contas, dentro do que foi pactuado no Contrato de Gestão nº 05/2018.

Diante dos critérios e dos ditames estabelecidos na legislação pertinente, serão feitas as avaliações do desenvolvimento das execuções das metas relativas às atividades propostas, bem como o retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

A metodologia adotada foi à comparação das ações realizadas no período analisando com o estabelecido nos Anexos, podemos destacar que é procedida a análise dos resultados apresentados, comparando-os às ações, metas, atividades com base nos indicadores pactuados, sendo incluídos comentários para cada um deles, baseados nos conceitos e fórmulas constantes no Edital.

2.2 Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas, no desempenho de sua função de fiscalização da execução dos contratos, deve ser responsável pela análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico-assistencial dos Contratos de Gestão.

Mensalmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão se reúne para avaliar os indicadores encaminhados, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Pode a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas requerer, a qualquer tempo, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, avaliar e analisar os relatórios apresentados pela OS, bem como a prestação de contas obrigatória ao final de cada exercício financeiro, elaborando relatórios conclusivos com dados analisados na avaliação procedida.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social.

Tais comprovações de execução deverão ser encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão em tempo

hábil para a realização da avaliação mestral para o garantir a fiel execução do objeto, nos termos das cláusulas contratuais, verificando a qualidade e a quantidade do bem ou serviço entregue e evitar que seja efetuado o pagamento pela Administração Pública sem o devido cumprimento das obrigações contratuais.

O desempenho das atividades de Gestão e Fiscalização, além dos aspectos legais, deve levar em consideração as dimensões de eficiência para otimizar os recursos existentes, eficácia para atingir os objetivos da organização e efetividade para garantir que o resultado previsto seja alcançado ao longo do tempo.

Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social, bem como servem para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

3. ANÁLISE MENSAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por premissa o acompanhamento e a avaliação de desempenho para assegurar que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados. O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados a contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 05/2021 de 24 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Jéssica Cardoso de Santana, Hélio Castro Lima Júnior, Wellington José de Araújo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art 8º, §1, da Lei Municipal nº 8.704/2003 em conformidade com os critérios exigidos pela Lei apresenta a seguinte análise mensal:

A Comissão analisou os dados apresentados pela Organização Social, bem como acompanhou a execução do Contrato de Gestão mencionado por vistorias nas plataformas digitais utilizadas na execução das ações pré-estabelecidas. Foram confrontados os aludidos dados com as metas estabelecidas.



Fortaleza

PREFEITURA

Juventude

4. PARECER

No mês avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações propostas no Contrato de Gestão.

No que concerne a avaliação das ações, metas e atividades programadas será realizada com base nos indicativos definidos no Contrato de Gestão. Avaliando se cumpriu os critérios pré-estabelecidos, tais como:

Meta 1 – Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI – CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.

Não se verificou execução física no mês em referência. A instituição executou 60 atendimentos referentes a matrículas da meta 3.

Meta 2 – Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.

Não se verificou execução física no mês em referência.

Meta 3 – Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.

O Instituto ofertou 100 vagas de Teatro (considerada prática recreativa, visto que não compõe um processo de formação continuada). No que diz respeito às matrículas, se alcançou o percentual de 60% de matrículas realizadas frente a meta de 60%, o que representou 100% de execução.

Meta 4 – Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.

Não se verificou execução física no mês em referência.



Fortaleza
PREFEITURA

Juventude

A OS no dia 10 de maio de 2021 enviou as comprovações das metas para a fiscal do contrato, cumprindo o prazo acordado – dia 10 do mês.

Tendo por base a Sistemática de Avaliação do Contrato 05/2018, não se verificou execução física no mês em referência na meta 1, mas houve 60 atendimentos, referente a matrículas da meta 3. Em relação ao acumulado, verificou-se que até o mês presente, na meta 1, na qual é preciso realizar 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos em todas as atividades realizadas, foram executados 18.710 (dezoito mil, setecentos e dez) atendimentos, que corresponde a 49,23% da meta final (38.000 - trinta e oito mil atendimentos).

Não se verificou execução na meta 2 no mês em referência. Na meta 2, na qual é preciso ofertar 1500 (hum mil e quinhentas) vagas em cursos e oficinas, em diferentes níveis - básico, intermediário e avançado, para formação continuada e certificação de 60% dos participantes, apesar de não ter realizado atividades no mês de abril, a Organização Social ofertou até o presente momento um acumulado de 1723 (hum mil, setecentos e vinte e três) vagas, superando a meta final ao atingir 114,8% dela.

Foram ofertadas 100 vagas na meta 3, sendo certificadas 100% das pessoas matriculadas, alcançando 166,6% de execução, conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. Na meta 3, na qual é preciso ofertar 10.000 (dez mil) vagas em práticas esportivas e recreativas e matricular 60% das vagas ofertadas, até o presente mês, foram ofertadas 20.061 (vinte mil e sessenta e um), superando assim, a meta final (10.000 - dez mil) ao atingir 200,6% da mesma. As matrículas que devem alcançar 60% das vagas ofertadas também atingiram a meta.

Não se verificou execução na meta 4 no mês em referência. Na meta 4, na qual é preciso apoiar e/ou realizar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU, bem como atendimentos psicossociais, apesar de não terem realizado nenhuma atividade no mês em questão, foram realizadas 126 atividades, superando a meta final (120 - cento e vinte), atingindo 105% da meta final.

Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

Da análise do processo de prestação de contas do mês de Abril/2021, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos no Contrato 05/2018. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente Prestação de Contas, estando em condição de ser arquivada, conforme Contrato de Gestão N° 05/2018, ANEXO IV – Documentos a constar nos processos de Prestação de Contas. ANEXOS 01 e 02.

5. CONSIDERAÇÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, pois tem o condão de vincular as ações aos resultados que se quer alcançar por meio de metas de resultados bem definidos. O contrato de gestão celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e a Organização Social Instituto Juventude e Inovação, ambos entes com personalidade jurídica própria, visa atingir determinados objetivos institucionais previamente pactuados por meio de compromissos bilaterais.

Na análise do exercício do mês abril de 2021, verificasse como sendo o mês 25 avaliativo, que se conformou pela elaboração de relatório diante dos dados apresentados.

Apesar de no mês de abril os registros da segunda onda da segunda onda da Pandemia de COVID-19 no município de Fortaleza tenham diminuído e se equilibrado, as atividades presenciais não foram liberadas e em que pese as dificuldades que se apresentaram nesse período, a OS realizou as atividades exclusivamente de forma online, por meio de lives no Youtube. Assim, a avaliação quanto ao desempenho de produção ficou prejudicada em especial as Visitas *in loco*.

Em face do presente relatório, conclui-se que a OS, no exercício das funções de gestão do contrato, cumpriu com ressalvas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão.



Fortaleza
PREFEITURA
Juventude

7. CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação resolve APROVAR, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão que foi celebrado com a Organização Social.

Fortaleza/CE, 19 de maio de 2021.

Jéssica Cardoso de Santana

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude Inovação – IJI

Helio Castro Lima Junior

Fiscal do Contrato de Gestão nº 03/2020
Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais Assistente Técnico Administrativo
Membro

Wellington José de Araújo

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude Inovação - IJI
Membro